

Anexo: Agricultura Familiar

A agricultura familiar é forte vetor de promoção da segurança alimentar e nutricional no país. Apesar de sistematicamente excluída dos programas oficiais de incentivos por anos a fio, a agricultura familiar responde por boa parte da produção de alimentos do País, destinando quase a totalidade de sua produção ao mercado interno (mais de 70% dos alimentos disponíveis no Brasil produzidos pelo setor), contribuindo fortemente para garantir a segurança alimentar e nutricional dos brasileiros:

Participação da agricultura familiar na produção de alimento, 2006									
Mandioca	Feijão	Milho	Café	Arroz	Trigo	Leite	Suínos	Aves	Bovinos
87%	70%	46%	38%	34%	21%	58%	59%	50%	30%

Fonte: Censo Agropecuário 2006, IBGE.

Os dados acima dão uma dimensão da importância da agricultura familiar para a SAN e para economia brasileira. Além disso, outras informações do Censo Agropecuário 2006 creditam esse setor como o mais dinâmico do campo brasileiro: apesar de ocupar menos de ¼ da área de cultivo e, só recentemente, ter acesso a somente 20% do crédito¹, a agricultura familiar emprega mais pessoas, apresenta maior ganho de produtividade, gera mais renda por hectare e é responsável por 33% do total das receitas e 38% do valor da produção do campo. Portanto, a agricultura familiar “puxa” para cima a média nacional do valor de produção. Veja o quadro:

Indicadores do Campo Brasileiro	Agricultura Familiar	Patronal
Área Ocupada	24,3%	75,7%
Mão de obra ocupada no campo	78,8%	21,2%
Ganho de produtividade 1996-2006	61%	47%
Participação no PIB nacional (2005)	9,0%	18,9%
Valor médio da produção em relação à área total (em R\$ 1,00)	677/ha	358/ha
Valor médio da produção em relação à área aproveitável (em R\$ 1,00)	792/ha	447/ha

Fonte: base de dados, IBGE. Sendo Agropecuário 2006.

Esse desempenho é reflexo da luta e da determinação de milhões de agricultores familiares, bem como, de vários avanços ocorridos em termos de políticas públicas voltadas para o setor e, em boa medida, construídas com ampla inserção da sociedade civil (exemplos: Plano Safra da Agricultura Familiar, PAA e Lei N° 11.947/2009, do PNAE).

Os estabelecimentos familiares são responsáveis por outro importante elemento promotor da SAN: a pesca artesanal. O consumo de pescado no Brasil tem aumentado significativamente nos últimos anos. Em 2003, a população brasileira consumia 6,46 Kg de pescado ao ano, em 2009, esse consumo aumentou para 9,03Kg, crescimento de 39,78%. Ainda que o brasileiro esteja bastante distante do patamar recomendado pela Organização Mundial de Saúde, 12Kg, o crescimento de 2008 para 2009 (8%) mostra que a tendência de aumento ainda deve se manter forte. Em números absolutos, o volume total consumido pela população brasileira é de aproximadamente 1,7 milhão de toneladas de pescado, das quais, mais 500 mil toneladas são produzidas por pescadores profissionais artesanais. Considerando que quase um terço do pescado consumido no país é importado, a pesca artesanal é responsável por cerca de 60% da produção nacional.

¹ O Plano Safra 2009/2010 aumentou para R\$ 15 bilhões os recursos disponíveis para a agricultura familiar, um aumento de 531% em relação aos R\$ 2,38 bilhões aplicados na safra 2002/2003.

Não obstante, os significativos avanços, ainda é necessário enfrentar uma série de desafios que dificultam o desenvolvimento do setor e fazem do campo o espaço com maior incidência de miséria e insegurança alimentar. Primeiramente, é preciso consolidar e aprofundar as políticas públicas que tem contribuído para os expressivos resultados apresentados pela pesca e pela agricultura familiar. Além disso, no esforço de sobreviver em um contexto de falta de políticas de incentivo, a agricultura familiar assimilou muitas das práticas típicas da agricultura convencional, contribuindo para piorar a qualidade dos alimentos consumidos pelos brasileiros, o que torna forçosa a implementação de programas voltados para a transição agroecológica.

Por isso, o Consea apresenta as seguintes propostas na expectativa de que possam contribuir na configuração do futuro programa temático da agricultura familiar.

I - Plano Safra para a Agricultura Familiar

1. Construir um Programa de Transição Agroecológica estipulando prazos e metas para sua expansão e consolidação.
2. Ampliar o escopo do Plano de Safra, que deve ser mais do que um programa de crédito à produção familiar, englobando aspectos de comercialização e de aquisição de produtos e o enfoque do abastecimento alimentar;
3. Apoio à diretriz de ampliar o PRONAF na direção de incluir os setores que têm estado à margem das políticas de fomento. Trata-se, principalmente, de rever a lógica típica do sistema financeiro que tem prevalecido nas políticas de crédito até hoje;
4. Detalhar a linha de comercialização prevista na proposta; o CONSEA coloca-se à disposição para colaboração na formulação de sugestões específicas de medidas voltadas à organização da produção e comercialização;
5. Estabelecer, de forma mais clara, a articulação entre o componente de crédito do Plano de Safra (PRONAF) com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
6. Fortalecer os espaços permanentes de articulação e concertação dos diversos setores do Governo Federal envolvidos com a promoção da agricultura familiar e do desenvolvimento rural, incorporando as contribuições do enfoque da Segurança Alimentar e Nutricional.
7. Alocar recursos da rubrica orçamentária – “formação de estoques públicos – PGPM” – para aplicação específica aos agricultores familiares, pelo menos na proporção em que estes participam no Produto Interno Bruto do Setor Agrícola;
8. Aprimorar o marco legal do PAA, com instrumentos próprios e redefinir o espaço de gestão colegiada com as funções que lhe concernem: (i) fomento produtivo-comercial (Plano de Safra); (ii) ações de subvenção ao consumo de alimentos com incentivo à produção local; (iii) definições técnico-políticas relativas às questões interministeriais da agenda do Plano de Safra e PAA;
9. Adotar iniciativas que garantam a inserção dos produtos da agricultura familiar na alimentação escolar, garantindo o pleno cumprimento da Lei 11.947/2009;
10. Criar mecanismos de diálogo com os agricultores familiares para verificar a satisfação e entraves enfrentados pelo público alvo das ações do Plano Safra.

II - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

Considerado estratégico para a implementação de uma política nacional de abastecimento, o PAA garante a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, fortalecendo-a na medida em que atua conjuntamente com a política de crédito/seguro e assistência técnica. A melhoria e a regularidade dos fluxos de renda para o campo contribuem para a segurança alimentar e nutricional das famílias das áreas rurais e também dos grupos sociais beneficiados com a doação dos alimentos. **Para o fortalecimento do PAA**, conforme deliberações do Consea e dos participantes do III Seminário Nacional do PAA (realizado em novembro de 2010) **estima-se um orçamento de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) anuais.**

O aumento considerável de recursos para a ação implementada pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário justifica-se porque o programa, atualmente, alcança apenas 120 mil agricultores de um público de 4,3 milhões – todavia, é preciso observar que o objetivo dessa solicitação não é universalizar o atendimento, pois os recursos ainda não seriam suficientes, o objetivo é ampliá-lo para as famílias mais vulneráveis em termos de insegurança alimentar e nutricional.

III - Assistência Técnica e Extensão Rural

Outro elemento importante para a construção de uma política efetiva de abastecimento alimentar é a assistência técnica. Diante disso, a edição da lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, representa significativo avanço institucional na atenção do Estado para com a agricultura familiar, fonte básica da alimentação da população brasileira. Todavia, a instituição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater precisa ser acompanhada de dotações orçamentárias que as viabilize, nesse sentido, o CONSEA propõe a destinação anual de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para a ação Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares – ATER a cargo do MDA. Esse montante, considerando a nova sistemática de financiamento da assistência técnica, poderá cobrir o cerca de 50% dos agricultores familiares.

Além disso, na concepção da política de assistência técnica é fundamental introduzir nas linhas de atuação do Plano de Safra, especialmente nas ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, o envolvimento dos agricultores familiares na promoção da alimentação saudável, articulada à valorização da agrobiodiversidade e do consumo sustentável. Pois, é fundamental que a política de ATER cumpra os princípios definidos em lei de estímulo da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis e com equidade nas relações de gênero.

IV - Fortalecimento da Companhia Nacional de Abastecimento e outras ações de abastecimento agroalimentar

O Consea tem reafirmado, em manifestações anteriores, a convicção quanto ao papel fundamental desempenhado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab para o sucesso da Estratégia Fome Zero e para a reversão do quadro de insegurança alimentar e nutricional no qual o país se encontrava, assim como acredita que esse papel deve ser reafirmado e, mesmo, ampliado para a consecução da nova meta. Merece destaque a atuação da Conab junto a diversos segmentos da agricultura familiar e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, bem como na ampliação do acesso a alimentos adequados e saudáveis para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, mediante a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA.

Outros importantes programas e ações executadas pela Conab dizem respeito à distribuição de cestas de alimentos a populações específicas e em situação de calamidade, ajuda humanitária internacional e cooperação horizontal, Política de Garantia de Preços Mínimos da Biodiversidade – PGPM Bio, ampliação e renovação de estoques públicos de alimentos e melhoria da gestão e da análise dos dados que subsidiam o governo na elaboração de políticas voltadas à agricultura e segurança alimentar e nutricional.

Por essas razões, o Consea reafirma a importância da Conab para dar continuidade às políticas e ações de segurança alimentar e nutricional e de abastecimento alimentar. Pela sua dimensão e importância no desenvolvimento sustentável da agricultura e na estabilidade do abastecimento nacional e pela reconhecida capacidade de formulação e execução do seu corpo técnico e sua capilaridade em todos os Estados, a gestão da Conab exige de seus dirigentes comprometimento político e capacidade de articulação com o Consea e os vários setores governamentais e não-governamentais que atuam na produção e no abastecimento de alimentos.

Considerando o exposto, o Consea vem, respeitosamente, solicita:

1. que não haja descontinuidade na orientação de sua atuação junto aos agricultores familiares e agroextrativistas, comprometendo o papel desse órgão na implementação do PAA e demais ações de segurança alimentar e nutricional.
2. Com vistas a contribuir com a efetivação da meta de erradicação da pobreza extrema, que se busque:
 - a. Ampliar o papel da Conab na operacionalização do PAA para a população em situação de pobreza extrema;
 - b. Efetivar o critério de prioridade de acesso ao programa para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;
 - c. Ampliar a participação da PGPM para a agricultura familiar.

Ainda na estratégia de construção de uma efetiva política nacional de abastecimento, solicita-se fortalecer as seguintes ações do atual Programa Abastecimento Agroalimentar (0352) executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB:

1. Aprimoramento da Política Garantia de Preços Mínimos – PGPM, em especial da PGPM dos produtos da sociobiodiversidade, com base em um enfoque de segurança alimentar e nutricional e tendo como ênfase o mercado interno. Além disso, é fundamental que o governo tenha um olhar diferenciado sobre essa ação, a qual não pode ser vista apenas como despesa, uma vez que parte significativa dos produtos adquiridos pela PGPM não é destruída, mas permanece em posse do Governo Federal, constituindo-se, portanto, um ativo importante, o qual pode ser utilizado em momentos estratégicos, como quando ocorre alta excessiva dos preços;
2. Revitalização das centrais de abastecimento com base na criação de um sistema integrado que oriente suas ações, bem como promover a reestruturação e o aumento da capacidade desses equipamentos. Para tanto, solicita-se o fortalecimento da ação Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro (8566), com a destinação de recursos da ordem de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais);
3. Fortalecimento da ação Organização dos Micro e Pequenos Varejistas (4710) com a destinação de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões), os quais seriam aplicados na capacitação, apoio institucional entre outras iniciativas capazes de inserir pequenos varejistas no mercado de forma sustentável.

Por fim, a inclusão social e produção de alimentos podem ser promovidas simultaneamente por meio de iniciativas como a representada pela ação 8458 (Apoio à Agricultura Urbana – sistemas coletivos de produção e auto-consumo). Essa ação tem patamares bastantes elevados de execução, um sinal da magnitude da demanda que tenta atender, por isso, o Conselho sugere um orçamento anual da ordem de 18 milhões de reais.